

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Procurador-Geral da República**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
Vice-Procurador-Geral da República**BLAL YASSINE DALLOUL**  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

|  | Página |
|--|--------|
| Secretaria Geral.....  | 1      |
| Secretaria de Administração .....                              | 9      |
| Secretaria de Gestão de Pessoas.....                           | 14     |
| Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....               | 16     |
| Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....          | 17     |
| Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....          | 18     |
| Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....          | 19     |
| Procuradoria da República no Estado do Amapá .....             | 20     |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....          | 27     |
| Procuradoria da República no Estado da Bahia .....             | 28     |
| Procuradoria da República no Estado do Ceará .....             | 30     |
| Procuradoria da República no Distrito Federal .....            | 34     |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....    | 36     |
| Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....      | 42     |
| Procuradoria da República no Estado do Pará .....              | 43     |
| Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....        | 44     |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....     | 44     |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul ..... | 45     |
| Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....     | 46     |
| Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....         | 46     |
| Expediente .....   | 47     |

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****EDITAL Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2017****1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 DA PROCURADORIA GERAL  
DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
SUPERIOR.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2017 para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro e contratação de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. Para a área de Ciências Sociais, poderão concorrer os candidatos que estejam cursando regularmente os cursos de Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

**II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### a) Pré-Inscrição

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>, no período das 17h do dia 03/04/2017 às 17h do dia 13/04/2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão anexar em arquivo único e de forma digitalizada, os documentos abaixo relacionados, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria Geral da República.

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada, constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos já cursados. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4.1. Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado concluiu ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada informando, de forma clara e inequívoca, a comprovação do requisito exigido no inciso 2.2 do item I. Não são válidas para este cômputo as horas e/ou créditos pertinentes ao período que o candidato ainda esteja cursando no momento da inscrição.

1.5 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2. O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I bem como não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, item III, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato portador de deficiência, após a conclusão de todas etapas anteriores, deverá comparecer pessoalmente, antes do término das inscrições, à sede da Procuradoria Geral da República, no horário das 13 às 17 horas, para apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, de acordo com o subitem 1, item II deste Edital, para a confirmação definitiva de sua inscrição.

3.1 Caso o candidato portador de deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria Geral da República que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas objetivas conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) de Noções Gerais do Ministério Público da União e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.
3. A data, horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria Geral da República.
4. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.
  - 4.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
  - 4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  - 5.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
6. O candidato deverá estar trajado de forma compatível com as normas internas da Procuradoria Geral da República (não usar bermudas, chinelos, etc.)
7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
8. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:
  - 8.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “área de conhecimento” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado no ANEXO I. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o “tipo de prova”. Os 6 (seis) últimos números indicam o “número de inscrição do candidato”, os quais deverão ser preenchidos, completando-se os campos à esquerda com ZERO.
  - 8.2. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é Administração (Código 082), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0821000999.
9. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
11. A prova terá duração de 3 (três) horas, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto.

#### V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. As provas objetivas de todos os cursos valerão 40 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.
2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% na prova de conhecimentos específicos, 30% na prova de língua portuguesa e 30% na prova de Noções Gerais do Ministério Público.
3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.
4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
  - 4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
5. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

#### VI. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República (9 às 19 horas), após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso. ANEXO V.
  - 1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico informado no item III deste Edital, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF.
  - 1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
2. Os possíveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no item III deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e as necessidades da Procuradoria Geral da República.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico (pgr-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia do Comprovante de Residência;

7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5 Histórico escolar;

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR);

7.12 Foto 3x4; e

7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú.

## IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

| CURSO   | CÓDIGO DO CURSO | VAGAS   | LOCAL DE ESTÁGIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS |
|---|-----------------|---------|--|
| ADMINISTRAÇÃO                                 | 82              | 5 + CR* | Brasília                                 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                            | 17              | 1 + CR* | Brasília                                 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS                              | 20              | 1 + CR* | Brasília                                 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 601             | 1 + CR* | Brasília                                 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA                           | 603             | 1 + CR* | Brasília                                 |
| ENGENHARIA MECÂNICA                           | 90              | 1 + CR* | Brasília                                 |
| ESTATÍSTICA                                   | 36              | 1 + CR* | Brasília                                 |
| NUTRIÇÃO                                      | 56              | 1 + CR* | Brasília                                 |
| PSICOLOGIA                                    | 62              | 1 + CR* | Brasília                                 |

\* Cadastro Reserva

ANEXO II  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

|    |   |
|----|---|
| 1  | Centro Universitário de Brasília – UNICEUB                        |
| 2  | Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC |
| 3  | Centro Universitário do Distrito Federal – UDF                    |
| 4  | Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO                     |
| 5  | Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN       |
| 6  | Escola de Direito e de Administração de Brasília – EDB/EAD        |
| 7  | Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB                            |
| 8  | Faculdade Cecap do Lago Norte - CECAP                             |
| 9  | Faculdade da Tecnologia SENAC                                     |
| 10 | Faculdade das Águas Emendadas – FAE                               |
| 11 | Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC            |
| 12 | Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET        |
| 13 | Faculdade Evangélica de Brasília – FE                             |
| 14 | Faculdade Fortium – FORTIUM                                       |
| 15 | Faculdade JK de Tecnologia – FACKJK                               |
| 16 | Faculdade JK/Michelângelo   |
| 17 | Faculdade Ls – FACELS   |
| 18 | Faculdade Mauá de Brasília – MAUÁ/DF                              |
| 19 | Faculdade Processus – PFD   |

|    |   |
|----|---|
| 20 | Faculdade Projeção – FAPRO  |
| 21 | Faculdade Projeção de Sobradinho – FAPRO                                    |
| 22 | Faculdade Santa Terezinha – FAST  |
| 23 | Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC   |
| 24 | Faculdades Integradas da UPIS – UPIS  |
| 25 | Faculdades Integradas Promove de Brasília – ICESP                           |
| 26 | Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB                           |
| 27 | Instituto de Ensino Superior Planalto - IESPLAN                             |
| 28 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB       |
| 29 | Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima - FATIMA |
| 30 | União Educacional de Brasília - UNEB  |
| 31 | Universidade Católica de Brasília – UCB                                     |
| 32 | Universidade de Brasília - UnB  |
| 33 | Universidade Paulista - UNIP  |

## ANEXO III



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Nome do candidato      | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai |                 |
| Filiação - nome da mãe |                 |
| Naturalidade           | Nacionalidade   |
| Carteira de identidade | CPF             |
| Curso                  |                 |

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Local e data:<br>Brasília, ____ de _____ de 2017. | Assinatura do candidato:             |
| Recebido em:<br>Brasília, ____ de _____ de 2017.  | Recebido por: (assinatura e carimbo) |

## ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### I - CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CURSOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

**NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO:** 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

### II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ADMINISTRAÇÃO:** 1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 200/2009 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Finalidades (artigo 1º), da Competência (artigo 3º) e da Coordenadoria de Controle e Análise Contábil (artigo 7º).

**CIÊNCIAS SOCIAIS (ANTROPOLOGIA, SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA):** 1. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 2. Sociologia de gênero e raça. 3. Antropologia do gênero. 4. Identidade e relações Interétnicas. 5. Identidade e diferença da sociedade contemporânea. 6. Desigualdade de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. 7. Conceitos e abordagens para os estudos das questões de gênero e política. 8. Patriarcado. 9. Gênero e identidade. 10. Construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais. 11. Relações de violência contra a mulher. 12. Políticas Públicas de inclusão de mulheres e negros. 13. Violência contra as mulheres.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** 1. Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção. 2. Decisão sobre a ferramenta de comunicação e sua eficácia: Interatividade na comunicação; Peças de comunicação; Classificação de veículos. 3. Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste. 4. Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. 5. Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação para mídia eletrônica; E-mail marketing, viral e banner de Internet; Marketing direto; Mala-direta; Layout; Diagramação, organização, equilíbrio e contraste e inovação; Cores; cores para internet e para anúncios. 6. Criação de peças publicitárias; metodologia; Processo criativo; Dupla de criação. 7. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. 8. Logotipos: Manual de Identidade Visual; Aplicações e padrões; Processo para nível de lembrança de uma marca. 9. Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem. 10. Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes.

**ENGENHARIA ELÉTRICA:** 1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Atterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

**ENGENHARIA MECÂNICA:** Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas (Análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustão; Planejamento da manutenção (Manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de Qualidade do Ar; Noções de sistemas de controle e Acionamentos elétricos; Noções de sistemas de Ar Condicionado (Climatização); Noções de Tubulações, meios de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à

climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98-MS - Qualidade do Ar, NBR 16401, resolução\_09-2003\_qualidade do ar; Normas da ABNT relativas máquinas de elevação: NBR 313, NBR 207, NBR 267; Informática aplicada à engenharia: AutoCAD.

**ESTATÍSTICA:** 1. Conceitos Básicos de Estatística. 2. Amostragem. 3. Distribuição de Frequências. 4. Medidas de Tendência Central e Separatrizes. 5. Medidas de Dispersão. 6. Medidas de Assimetria. 7. Medidas de Curtose. 8. Cálculos de Probabilidade. 9. Representação Gráfica. 10. Variáveis Aleatórias. 11. Estimação e Intervalo de Confiança. 12. Análise de Correlação. 13. Testes de Hipóteses. 14. Distribuição Normal. 15. Distribuição do Qui-Quadrado.

**NUTRIÇÃO:** 1. Nutrição Humana: Conceitos básicos, princípios e funções. 2. Alimentos e Nutrientes (Classificação, fontes alimentares e funções). 3. Digestão, Absorção e Metabolismo dos Macronutrientes e micronutrientes. 4. Avaliação Nutricional. 5. Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. 6. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. 7. Nutrição e Saúde Pública: Guia Alimentar da População Brasileira. 8. Nutrição Materno Infantil: Aleitamento materno, Princípios da Alimentação Complementar Saudável. 9. Higiene e Microbiologia dos Alimentos. 10. Técnica Dietética. 11. Gestão de Produção de Refeições. 12. Código de ética dos nutricionistas.

**PSICOLOGIA:** 1. Análise do comportamento. 2. Gestão por competências. 3. Comportamento, clima e cultura organizacional. 4. Recrutamento e seleção. 5. Desempenho no trabalho. 6. Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho. 9. Saúde e Segurança Ocupacional. 10. Gerenciamento de conflitos. 11. Assédio moral.

## ANEXO V

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
|    | Ministério Público Federal<br>Secretaria Geral<br>Secretaria de Gestão de Pessoas | FORMULÁRIO PARA RECURSO        |
| 1º Processo Seletivo Público 2016 DA PGR PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR  |   |                                |
| <p>Observações:<br/>Use folha separada para cada questão.<br/>Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.<br/>Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Concursos, edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF, no prazo de 2 dias úteis, das 9 às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.</p> |   |                                |
| Nome do candidato:   |   | Inscrição:                     |
| Disciplina:  | Tipo da Prova:  | Nº da questão recorrida:       |
| Fundamentação do Recurso:  |   |                                |
| Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:  |   |                                |
| Recebido em: Brasília, ____/____/2017.   |   | Recebido por: (Nome e Carimbo) |

DESPACHO Nº 319, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Processo Administrativo nº 1.00.000.004445/2017-60. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO, no montante de R\$ 36.666,40 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior da Procuradoria Geral da República, e a dispensa, em caráter excepcional, do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização da Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura do processo seletivo. PUBLIQUE-SE. RESTITUA-SE o processo à Coordenadoria de Concursos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

DESPACHO Nº 320, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.005987/2017-50. ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro. INTERESSADO: ANDREAS WETZEL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 8870-6. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, DEFIRO ao interessado licença para acompanhar o cônjuge, a partir de 04/04/2017, sem remuneração, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/1990,

sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma do artigo 183, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990, e com o Plan-Assiste, consoante a Portaria PGR/MPU nº 231/2012, sujeitando-se a referida licença, ainda, à comprovação anual de seus requisitos autorizadores. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 3 de abril de 2017

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.018160/2016-25, referente a despesa de exercício anterior, relativa ao pagamento de diárias, por viagens realizadas em 2016, no interesse do Ministério Público Federal, em favor de JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES, no valor de R\$ 1.128,56 (Mil cento e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93872/86.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.  
À CVE para providências.

Em 17 de fevereiro de 2017

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.001882/2017-21, relativa à despesas de exercícios anteriores, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, no período de outubro de 2016, em favor da empresa OI TELEMAR NORTE LESTE S.A. no valor de R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

DIÁRIAS

| AV Nº      | NOME PROPOSTO                           | CARGO   | DESCRICAÇÃO  | MEIO TRANSPORTE | PERÍODO                       | QTD DIÁRIAS | TOTAL       |
|------------|---|---|--|-----------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| 15320/2016 | MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | MATERIAL/DOCUMENTOS - Revisão Veículo Oficial, Chapecó/SC, de 05/10/2016 08:30 a 05/10/2016 17:00.   | Veículo Oficial | 05/10/2016<br>-<br>05/10/2016 | 0.5         | R\$ 212.82  |
| 16704/2016 | AGENOR DE PADUA MELLO FILHO             | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | MEMBRO - audiência, Justiça Federal de Bauru, de 24/10/2016 14:00 a 24/10/2016 18:00.  | Veículo Oficial | 24/10/2016<br>-<br>24/10/2016 | 0.5         | R\$ 212.82  |
| 17410/2016 | ANTONIO MANOEL MODELLI DA COSTA SANTOS  | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | MEMBRO - itinerancia, lins, de 09/11/2016 09:00 a 09/11/2016 13:00.  | Veículo Oficial | 09/11/2016<br>-<br>09/11/2016 | 0.5         | R\$ 212.82  |
| 21251/2016 | VANDERLEI ALVES SANTOS                  | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | MEMBRO - Reunião na DRS - XVI em Sorocaba SP, Reunião no DRS SOROCABA SP, de 09/12/2016 08:00 a 09/12/2016 19:00.                                    | Veículo Oficial | 09/12/2016<br>-<br>09/12/2016 | 0.5         | R\$ 212.82  |
| 1665/2017  | PAULA CRISTINA CONTI THA                | PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO                   | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, Sede da PGR / Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo           | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5         | R\$ 2455.39 |
| 1743/2017  | MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA    | PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), Hotel Royal Tulip - Brasília - DF, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 13:00. | Aéreo           | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5         | R\$ 2582.34 |

|           |                                       |   |   |       |                               |     |             |
|-----------|---------------------------------------|---|---|-------|-------------------------------|-----|-------------|
| 1754/2017 | MARCO AURELIO ALVES ADAO              | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - PARTICIPAR DA 16ª REUNIÃO DO SGA, HOTEL ROYAU TULIP - BRASÍLIA-DF, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 13:00.                                       | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 1760/2017 | OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO     | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGA, Brasília/DF - PGR, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 12:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 1766/2017 | HEITOR ALVES SOARES                   | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do SGA, Hotel Royal Tulip/Brasília-DF, de 03/04/2017 08:00 a 07/04/2017 18:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 1848/2017 | BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA            | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, em Brasília-DF, de 03/04 a 07/04/2017, Hotel Royal Tulip, Brasília-DF, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 13:00. | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2211.39 |
| 1892/2017 | EMERSON KALIF SIQUEIRA                | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip - BRASÍLIA/DF, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 14:00.                                       | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>06/04/2017 | 3.5 | R\$ 2013.11 |
| 1975/2017 | VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO           | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip, Brasília/DF, de 03/04/2017 08:00 a 07/04/2017 18:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 1988/2017 | RODOLFO ALVES SILVA                   | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - PARTICIPAR DA 16ª REUNIÃO DO SGA, PGR - BRASÍLIA-PB, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 12:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2033/2017 | JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS             | PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO | SIGE - 16ª Reunião do SGA, Brasília - Hotel Royal Tulip, de 03/04/2017 12:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2338.34 |
| 2086/2017 | EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAUJO         | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip, Brasília-DF, de 03/04/2017 09:00 a 07/04/2017 18:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2100/2017 | EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR    | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - REUNIÃO ORDINÁRIA DE SGA, HOTEL ROYAL TULIP BRASÍLIA, de a 07/04/2017 18:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2131/2017 | LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGA, HOTEL ROYAL TULIP, BRASÍLIA/DF, de 03/04/2017 11:00 a 07/04/2017 10:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2150/2017 | MARCELLO SANTIAGO WOLFF               | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, Brasília, Hotel Royal Tulip, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.                | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2171/2017 | CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), BRASÍLIA-DF - HOTEL ROYAL TULIP., de 03/04/2017 09:00 a 07/04/2017 10:00.     | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2255/2017 | JURACI GUIMARAES JUNIOR               | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip, em Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.                                     | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |

|           |   |   |   |       |                               |     |             |
|-----------|---|---|---|-------|-------------------------------|-----|-------------|
| 2308/2017 | ROGER FABRE                               | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião do SGA, Brasília - Hotel Royal Tulip, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>06/04/2017 | 3.5 | R\$ 2013.11 |
| 2357/2017 | JOSE GOMES RIBERTO SCHETTINO              | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª REUNIÃO DO SGA, Brasília - Distrito Federal, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 14:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2384/2017 | MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA               | PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do SGA, Hotel Royal Tulip, Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo | 04/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 3.5 | R\$ 2114.67 |
| 2430/2017 | ERICO GOMES DE SOUZA                      | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip em Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2333.39 |
| 2452/2017 | SAMUEL MIRANDA ARRUDA                     | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, em Brasília-DF., Brasília - auditório da PGR, de 03/04/2017 09:00 a 07/04/2017 17:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2490/2017 | NAYANA FADULA SILVA                       | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - PARTICIPAR DA 16ª REUNIÃO DO SGA, EM BRASÍLIA/DF, DE 03/04/2017 A 07/04/2017, PGR, BRASÍLIA/DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 18:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2515/2017 | PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER                | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª REUNIÃO DO SGA, HOTEL ROYAL TULIP BRASÍLIA, de 03/04/2017 13:00 a 07/04/2017 19:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2530/2017 | JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA   | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO          | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, Hotel Royal Tulip; Brasília, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 13:00.  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 2533/2017 | FABIO BENTO ALVES                         | PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO | SIGE - 16ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), Brasília/Distrito Federal, de 04/04/2017 09:00 a 07/04/2017 12:00.  | Aéreo | 04/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 3.5 | R\$ 2114.67 |
| 3183/2017 | LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO           | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>PROCURADOR DA REPUBLICA    | SIGE - Participar da 16ª Reunião do SGA, Hotel Royal Tulip - Brasília/DF, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 12:00.   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 3421/2017 | MARCIO MARTINS DOS SANTOS                 | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA                  | TREINAMENTO - Instrutor do curso: Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos., Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/05/2017 13:00.                  | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 1629.45 |
| 3429/2017 | MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA                  | TREINAMENTO - Participação na ação de capacitação: Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos., Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00. | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 929.45  |
| 3448/2017 | BEATRIZ ACCIOLY VAZ                       | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA                  | TREINAMENTO - Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e   | Aéreo | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 929.45  |

|           |   |   |  |                          |                               |     |             |
|-----------|---|---|--|--------------------------|-------------------------------|-----|-------------|
|           |   |   | relatórios antropológicos,<br>Memorial JK - Bloco B,CO - PGR<br>- Brasília - DF, de 03/04/2017<br>14:00 a 05/04/2017 13:00.  |                          |                               |     |             |
| 3451/2017 | SHEILA DOS SANTOS BRASILEIRO              | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA  | TREINAMENTO - ação de capacitação: Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos.,<br>Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00.                 | Aéreo                    | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 929.45  |
| 3453/2017 | EDMUNDO ALVES GOMES FILHO                 | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA  | TREINAMENTO - Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos,<br>Memorial JK - Bloco B,CO - PGR - Brasília - DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00.                                      | Aéreo                    | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 929.45  |
| 3460/2017 | MIRIAM DE FATIMA CHAGAS                   | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA  | TREINAMENTO - Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos,<br>Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00.                                       | Aéreo                    | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 1629.45 |
| 3519/2017 | MARCOS FARIAS DE ALMEIDA                  | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA  | TREINAMENTO - Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos.,<br>Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00.                                      | Aéreo                    | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 1629.45 |
| 3536/2017 | CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI            | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO | TREINAMENTO - CURSO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, PGR - BRASILIA/DF, de 23/03/2014 14:30 a 23/03/2014 19:00.  | Aéreo                    | 23/03/2017<br>-<br>24/03/2017 | 1.5 | R\$ 619.64  |
| 3601/2017 | REBECA ARIEL APARECIDA DE CAMPOS FERREIRA | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA                    | TREINAMENTO - participação na ação de capacitação: Pensando a organização, planejamento escrita e apresentação de laudo, pareceres e relatórios antropológicos.,<br>Memorial JK - Bloco B, CO - PGR - Brasília-DF, de 03/04/2017 14:00 a 05/04/2017 13:00. | Aéreo<br>Veículo Oficial | 03/04/2017<br>-<br>05/04/2017 | 2.5 | R\$ 807.95  |
| 3616/2017 | ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY               | JUIZ DE DIREITO   | GRUPO DE TRABALHO - Reunião para discutir e elaborar proposta legislativa sobre crimes de de abuso de autoridade,<br>Procuradoria-Geral da República/Brasília, de 21/03/2017 10:00 a 21/03/2017 20:00.   | Aéreo                    | 21/03/2017<br>-<br>21/03/2017 | 0.5 | R\$ 482.46  |
| 3723/2017 | JEANNE ANULINO RODRIGUES ALVES            | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO | TREINAMENTO - Estratégia de comunicação na área pública: prática e desafios, Procuradoria da República no Estado de São Paulo, de 08/04/2017 09:00 a 08/04/2017 18:30.   | Aéreo                    | 07/04/2017<br>-<br>08/04/2017 | 1.5 | R\$ 1009.82 |
| 3724/2017 | MARIA CRISTINA TORRES FERREIRA COSTA      | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO                   | TREINAMENTO - Estratégia de comunicação na área pública: prática e desafios, Procuradoria da República no Estado de São Paulo, de 08/04/2017 09:00 a 08/04/2017 18:30.   | Aéreo                    | 07/04/2017<br>-<br>08/04/2017 | 1.5 | R\$ 962.82  |

|           |                                 |   |  |                 |                               |     |             |
|-----------|---------------------------------|---|--|-----------------|-------------------------------|-----|-------------|
| 3725/2017 | ANDRESSA DA COSTA LANZELLOTTI   | CARGO EM COMISSÃO   | TREINAMENTO - Estratégia de comunicação na área pública: prática e desafios, Procuradoria da República no Estado de São Paulo, de 08/04/2017 09:00 a 08/04/2017 18:30.   | Aéreo           | 07/04/2017<br>-<br>08/04/2017 | 1.5 | R\$ 1009.82 |
| 3727/2017 | GUSTAVO NOGAMI                  | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>CARGO EM COMISSÃO                | SIGE - 16ª Reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa, BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL, de 03/04/2017 14:00 a 07/04/2017 18:00.   | Aéreo           | 03/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 4.5 | R\$ 2455.39 |
| 3848/2017 | ANGELO AUGUSTO COSTA            | PROCURADOR DA REPUBLICA<br>PROCURADOR DA REPUBLICA          | REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 2nd Annual Global Anti-Corruption and Compliance Summit,, Amsterdam - Holanda, de 06/04/2017 09:00 a 06/04/2017 16:00.  | Aéreo<br>TREM   | 05/04/2017<br>-<br>06/04/2017 | 2.0 | R\$ 2600.0  |
| 3897/2017 | MARCELO FABIANO LIMA VIEIRA     | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Proteção, PRM de Imperatriz - Maranhão, de 27/03/2017 14:00 a 02/04/2017 20:00.  | Aéreo           | 27/03/2017<br>-<br>02/04/2017 | 6.5 | R\$ 3332.09 |
| 3898/2017 | PEDRO VIEIRA DA SILVA SOBRINHO  | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Proteção, PRM de Imperatriz - Maranhão, de 27/03/2017 14:00 a 02/04/2017 20:00.  | Aéreo           | 27/03/2017<br>-<br>02/04/2017 | 6.5 | R\$ 3332.09 |
| 3899/2017 | EMERSON PASSAROTO LOPES         | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Proteção, PRM de Imperatriz - Maranhão, de 27/03/2017 14:00 a 02/04/2017 20:00.  | Aéreo           | 27/03/2017<br>-<br>02/04/2017 | 6.5 | R\$ 3332.09 |
| 3901/2017 | ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO     | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Proteção, PRM de Imperatriz - Maranhão, de 27/03/2017 14:00 a 02/04/2017 20:00.  | Aéreo           | 27/03/2017<br>-<br>02/04/2017 | 6.5 | R\$ 3332.09 |
| 3931/2017 | JOSE OLIMPIO MELO RUFINO        | FUNÇÃO DE CONFIANÇA   | VISTORIA TECNICA SEA - visita técnica em Obra, PRR2 - RIO DE JANEIRO, de 04/04/2017 11:40 a 07/04/2017 15:00.  | Aéreo           | 04/04/2017<br>-<br>07/04/2017 | 3.5 | R\$ 1854.27 |
| 3979/2017 | EDUARDO GAZZINELLI VELOSO       | PROMOTOR DE JUSTIÇA   | AUXILIO VICE-PGR - AUXILIO AO VICE-PGR, RIO DE JANEIRO -RJ, de 28/03/2017 09:30 a 31/03/2017 19:00.  | Aéreo           | 28/03/2017<br>-<br>31/03/2017 | 3.5 | R\$ 3216.49 |
| 3980/2017 | ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA   | PROMOTOR DE JUSTIÇA   | AUXILIO VICE-PGR - AUXILIO AO VICE-PGR, RIO DE JANEIRO -RJ, de 28/03/2017 09:30 a 31/03/2017 19:00.  | Aéreo           | 28/03/2017<br>-<br>31/03/2017 | 3.5 | R\$ 3377.22 |
| 4017/2017 | MARILIA MUNDIM DA COSTA         | CARGO EM COMISSÃO   | CONGRESSOS E SEMINARIOS - Reunião sobre Direito das Mulheres no dia 28 e MESA REDONDA OS EFEITOS DO VÍRUS ZIKA NA MULHER GESTANTE no dia 29, Sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Nilo Peçanha, 31, auditório, 6º andar. Centro Rio de Janeiro/RJ., de 28/03/2017 18:00 a 29/03/2017 18:30. | Aéreo           | 28/03/2017<br>-<br>29/03/2017 | 1.5 | R\$ 969.64  |
| 4059/2017 | ALEXANDRE LUIZ JOFILIS DA SILVA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA   | MATERIAL/DOCUMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA AVARIADA EM PRM E TRANSPORTE DE MATERIAIS,   | Veículo Oficial | 27/03/2017<br>-<br>27/03/2017 | 0.5 | R\$ 212.82  |

|           |                            |                   |  |                 |                         |     |             |
|-----------|----------------------------|-------------------|--|-----------------|-------------------------|-----|-------------|
|           |                            |                   | PRM SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, de 27/03/2017 08:00 a .  |                 |                         |     |             |
| 4071/2017 | RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR | CARGO EM COMISSÃO | INSTALACAO DE PRM - Fiscalização e acompanhamento de obra, PRM-Caxias / Caxias-MA, de 28/03/2017 14:00 a 30/03/2017 18:00. | Veículo Oficial | 28/03/2017 - 31/03/2017 | 3.5 | R\$ 2005.77 |
| 4075/2017 | RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR | CARGO EM COMISSÃO | INSTALACAO DE PRM - Fiscalização e acompanhamento de obra, PRM-Caxias / Caxias-MA, de 10/04/2017 14:00 a 12/04/2017 18:00. | Veículo Oficial | 10/04/2017 - 13/04/2017 | 3.5 | R\$ 2086.14 |

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS  
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 1.293, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002844/2017-96. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ANTÔNIO JORGE EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 14981-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 06/02/2017, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.295, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002663/2017-60. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA, matrícula nº 8972-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 19/11/2016, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.296, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002285/2017-14. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: OTÁVIO ADEODATO DE SOUSA, matrícula nº 4500-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 23/01/2017, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.297, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 2.00.000.035561/2016-94. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MAURILHO LUIZ QUITÉRIO, matrícula nº 28738-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 11/01/2017, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.298, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004040/2017-21. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JAIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 20717-9, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal,

CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 26/07/2016, com efeitos financeiros a contar de 28/09/2016, data do requerimento de averbação do tempo de serviço, conforme Parecer nº 757/2016/CONJUR, de 24/10/2016, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.301, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003700/2007-85. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA LEDUÍNA DE SANTANA, matrícula nº 4311-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, DECIDO: I- ALTERAR o Despacho SG/MPF, de 30/04/2007, publicado no BS/MPF/Nº 08, da 2ª quinzena de abril/2007, para considerar a data de concessão do abono de permanência a contar de 22/03/2008; e II- LIBERAR 300 (trezentos) dias de saldo de licença-prêmio, tendo em vista a restituição dos valores recebidos a título de abono de permanência, no período de 02/04/2007 a 21/03/2008, com fundamento no Parecer COVAP/SEORI/AUDIN-MPU/Nº 01033/2008 e na decisão do Secretário-Geral do MPF nos autos do PGEA 1.00.000.010916/2008-88. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.302, DE 3 DE ABRIL DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004867/2017-35. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LUÍS SANDOVAL PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 16021-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/02/2016, com efeitos financeiros a contar de 31/08/2016, data do requerimento de averbação do tempo de serviço, conforme Parecer nº 757/2016/CONJUR, de 24/10/2016, sem o cômputo de Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.304, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.003215/2017-83. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: JANEIDE DA SILVA ARAUJO MELO, matrícula nº 20893-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 03/02/2017, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.307, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.001878/2017-63. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: CLÁUDIO RUI PONTEDURA, matrícula nº 6876-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 31/12/2016, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.312, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004447/2017-59. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: ITAMÉ MARQUES CAMPELLO COSTA, matrícula nº 5814-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 13/03/2017, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.315, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002841/2017-52. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIMÕES AMORIM, matrícula nº 2846-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 19/11/2016, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.321, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004060/2017-01. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: VALERIA FRACCINI PALERMO, matrícula nº 8733-5, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 22/02/2017, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.324, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.000947/2017-11. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JOSÉ ADRILES FARIA, matrícula nº 4730-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/12/2016, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

## RETIFICAÇÃO Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Retificar licença médica de LUIS HENRIQUE DE MIRANDA PESSOA, matrícula 11089, publicada no DMPF-e nº 52, de 16/03/2017.

Onde se lê 10/02/2017 a 10/02/2017, leia-se 10/03/2017 a 10/03/2017.

**ATESTADO MÉDICO**

| SEQ. | MAT.  | NOME                                 | LOTAÇÃO       | CARGO / FUNÇÃO  | ARTIGO  | DIAS | PERÍODO               |
|------|-------|--------------------------------------|---------------|---|---------|------|-----------------------|
| 1    | 20484 | ALESSANDRA TIEMI NISHI FERREIRA      | GABPRR2-SMC   | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 83      | 5    | 27/03/2017-31/03/2017 |
| 2    | 9702  | ANA PAULA OLIVEIRA COELHO DE QUEIROZ | DICIVE/PRRJ   | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 1    | 31/03/2017-31/03/2017 |
| 3    | 11997 | ANA PAULA SALES BARRETO              | SECDF/PRRJ    | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 1    | 28/03/2017-28/03/2017 |
| 4    | 11997 | ANA PAULA SALES BARRETO              | SECDF/PRRJ    | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 1    | 29/03/2017-29/03/2017 |
| 5    | 20209 | ELISA MARCHETTO                      | GABPRM1-PMCJ  | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                    | 202/203 | 1    | 23/03/2017-23/03/2017 |
| 6    | 21838 | FERNANDA DE ARAUJO BRAGA             | GABPRR29-THL  | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                    | 83      | 3    | 27/03/2017-29/03/2017 |
| 7    | 3017  | FERNANDA DORNELES                    | GABPRR12-JLBL | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                    | 202/203 | 2    | 14/03/2017-15/03/2017 |
| 8    | 6333  | GISELLE LEITE TAVARES                | DICRIMEX/PRRJ | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 1    | 31/03/2017-31/03/2017 |
| 9    | 25649 | INGRIT WINCK GAVA                    | GABPR25-ERF   | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 2    | 22/03/2017-23/03/2017 |
| 10   | 10009 | JEFFERSON DA SILVA PIRES             | SJUR/PRM-RJ   | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 1    | 24/03/2017-24/03/2017 |
| 11   | 5754  | KEILA TELES PLACIDO                  | GABPRR34-MEMA | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO | 202/203 | 2    | 13/03/2017-14/03/2017 |
| 12   | 7854  | LUCIANA DE OLIVEIRA OBEID            | GABPRR38-JMMM | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                    | 202/203 | 1    | 27/03/2017-27/03/2017 |
| 13   | 27621 | LUCIANE GIUSTI MELEU                 | DEA/PRRS      | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA                       | 83      | 2    | 28/03/2017-29/03/2017 |
| 14   | 28285 | LUCIANNE VIRGINIA GAROZI             | SADM/PRM-ES   |   | 202/203 | 1    | 22/03/2017-22/03/2017 |

|    |       |                                     |               |   |         |   |                       |
|----|-------|-------------------------------------|---------------|---|---------|---|-----------------------|
| 15 | 25689 | LUIS AUGUSTO ULBRICH                | NUITI/PRRS    | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.    | 83      | 1 | 23/03/2017-23/03/2017 |
| 16 | 16518 | LUIS FERNANDO QUIRINO CABRAL        | STP/PRR2ª     | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 83      | 1 | 05/07/2016-05/07/2016 |
| 17 | 24727 | LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE CASTRO   | SECONT/PRR3ª  | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 202/203 | 2 | 23/03/2017-24/03/2017 |
| 18 | 4079  | MARCOS JOSE BAHIA PEREIRA           | GABPRR43-AFP  | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 202/203 | 1 | 28/03/2017-28/03/2017 |
| 19 | 13556 | MARIA VIVEIROS PEIXOTO VOLKMER FELL | SAMCRI/PRR2ª  | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 202/203 | 5 | 23/03/2017-27/03/2017 |
| 20 | 6546  | NELSON DE OLIVEIRA SIMOES           | SUBADM/PRM-RS | TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. | 202/203 | 1 | 17/03/2017-17/03/2017 |
| 21 | 28036 | PAULO RODRIGO DE MIRANDA            | GABPRM2-TAAD  | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                      | 202/203 | 8 | 03/03/2017-10/03/2017 |
| 22 | 22598 | RAFAEL MEDINA MACHADO               | GABPRR25-FPMJ | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                      | 83      | 1 | 17/03/2017-17/03/2017 |
| 23 | 22598 | RAFAEL MEDINA MACHADO               | GABPRR25-FPMJ | ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO                      | 83      | 2 | 20/03/2017-21/03/2017 |
| 24 | 21255 | ROBERTO SERRANO BARREDO             | GABPCR/PRR3ª  | ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE                       | 202/203 | 8 | 20/03/2017-27/03/2017 |
| 25 | 6211  | SEVERINO LUCAS BATISTA              | SEMSG/PRR2ª   | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 202/203 | 1 | 13/03/2017-13/03/2017 |
| 26 | 2815  | VANIA BOKLIS                        | COINF/PRRS    | ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.    | 83      | 8 | 23/03/2017-30/03/2017 |
| 27 | 16813 | WAGNER FERREIRA VALLES              | SELOG/PRRS    | TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO   | 202/203 | 1 | 21/03/2017-21/03/2017 |

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 54, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Institui a Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. I do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 4º, § 17, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o resultado da consulta encaminhada a todos os membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, acerca do interesse na criação da Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR – 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como unidade de coordenação autônoma no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR1ª.

Parágrafo único. A Coordenadoria referida no caput obedecerá aos termos da Portaria/PRR1 nº 47, de 14 de Abril de 2011, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, atualizada, bem como a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações.

Art. 2º A unidade terá como Coordenador um Procurador Regional da República, escolhido entre os Membros lotados e em efetivo exercício na PRR1ª, com mandato de 01 (um) ano, admitida recondução, designado por ato do Procurador-chefe.

Art. 3º Cabe à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PRR1ª, por meio da Seção de Estágio, prestar apoio às atividades da Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR1ª, relativas aos processos seletivos de estagiários.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, que regulamenta os critérios que definem a lotação dos estagiários de nível superior do curso de Direito, na PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. I do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 4º, § 17, da Portaria PGR/MPU n° 378, de 9 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o resultado da consulta encaminhada a todos os membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, acerca do interesse na criação da Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR – 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Portaria/PRR1 n° 47, de 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MPF, Ano XXV, n° 07, da 1ª quinzena de abril de 2011, p. 201 a 203, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Procurador-Chefe designará o Coordenador do Programa de Estágio do curso de Direito da PRR – 1ª Região, dentre os Procuradores Regionais da República lotados e em efetivo exercício na Unidade, para mandato de 01 (um) ano, admitida recondução, o qual presidirá a Comissão de Seleção de Estágio.

Parágrafo único. Serão designados 02 (dois) ou mais Membros para integrarem a Comissão referida no caput.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a contar da presente data.

PORTARIA Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa Procurador Regional da República para exercer a função de Coordenador do Programa de Estágio da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR n° 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. I do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 4º, § 17, da Portaria PGR/MPU n° 378, de 9 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO os termos da Portaria/PRR1 n° 054, de 31 de março de 2017, que instituiu a Coordenadoria do Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

CONSIDERANDO o resultado da consulta encaminhada a todos os membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, acerca do interesse na criação da Coordenadoria de Estágio na PRR1ª, bem como pela escolha do coordenador;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH para exercer a função de Coordenador do Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 101, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014 e; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região nos períodos abaixo indicados:

| OFÍCIO SUBSTITUÍDO              | MEMBRO SUBSTITUÍDO      | PERÍODO                 | MOTIVO DO AFASTAMENTO           | MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO     | OFÍCIO DO SUBSTITUTO |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|--|----------------------|
| 33º                             | Marlon Alberto Weichert | 04.04.2017 a 12.04.2017 | Férias                          | Walter Claudius Rothenburg             | 45º                  |
| 13º<br>(com desoneração de 50%) | Marcio Domene Cabrini   | 04.04.2017 a 11.04.2017 | PGEA n.º 1.00.001.000235/2016-0 | Paula Bajer Fernandes Martins da Costa | 30º                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Reedita a Portaria PRR4 nº 22, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DMPF-e nº 42/2017, em 3 de março de 2017, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2017.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

| OFÍCIO SUBSTITUÍDO                   | MEMBRO SUBSTITUÍDO                                  | MARÇO/2017<br>PERÍODO  | MEMBRO DESIGNADO<br>PARA SUBSTITUIÇÃO  | MOTIVO  |
|--------------------------------------|---|--|--|---|
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo<br>(matrícula nº 428)               | 01/03/2017 a<br>03/03/2017<br>06/03/2017 a 08/03/2017<br>09/03/2017 a 15/03/2017 | Waldir Alves                           | Coordenador UDC<br>Res. CSMPF nº 173/2016<br>(desoneração 50%)<br>Viagem a serviço da<br>Corregedoria<br>Coordenador UDC<br>Res. CSMPF nº 173/2016<br>(desoneração 50%) |
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo<br>(matrícula nº 428)               | 20/03/2017 a 24/03/2017  | Solange Mendes de Souza                | Viagem a serviço da<br>Corregedoria   |
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo<br>(matrícula nº 428)               | 27/03/2017 a 31/03/2017  | Solange Mendes de Souza                | Viagem a serviço da<br>Corregedoria   |
| PRR4 11 - Ofício Especializado Cível | Claudio Dutra Fontella<br>(matrícula nº 543)        | 06/03/2017 a 15/03/2017  | Domingos Sávio Dresch da<br>Silveira   | Férias  |
| PRR4 12 - Ofício Especializado Cível | - vago -  | 01/03/2017 a 10/03/2017  | Juarez Mercante                        | Ofício vago   |
| PRR4 12 - Ofício Especializado Cível | - vago -  | 13/03/2017 a 22/03/2017  | Eduardo Kurtz Lorenzoni                | Ofício vago   |
| PRR4 18 - Ofício Especializado Cível | João Heliofar de Jesus Villar<br>(matrícula nº 103) | 06/03/2017 a 17/03/2017  | Carlos Eduardo Copetti Leite           | Atuação como auxiliar do<br>PGR – Port. PGR<br>945/2013 (desoneração<br>80%)  |
| PRR4 18 - Ofício Especializado Cível | João Heliofar de Jesus Villar<br>(matrícula nº 103) | 20/03/2017 a 31/03/2017  | Claudio Dutra Fontella                 | Atuação como auxiliar do<br>PGR – Port. PGR<br>945/2013 (desoneração<br>80%)  |
| PRR4 22 - Ofício Especializado Cível | Solange Mendes de Souza<br>(matrícula nº 176)       | 01/03/2017 a 10/03/2017  | Flávio Augusto de Andrade<br>Strapason | Férias  |
| PRR4 25 - Ofício Especializado Cível | - vago -  | 01/03/2017 a 10/03/2017  | Sérgio Cruz Arenhart                   | Ofício vago   |

| OFÍCIO SUBSTITUÍDO                   | MEMBRO SUBSTITUÍDO                               | ABRIL/2017 PERÍODO               | MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO  | MOTIVO  |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| PRR4 04 - Ofício Especializado Cível | Fábio Bento Alves (matrícula nº 525)             | 04/04/2017 a 07/04/2017 (4 dias) | Eduardo Kurtz Lorenzoni             | Viagem a serviço  |
| PRR4 04 - Ofício Especializado Cível | Fábio Bento Alves (matrícula nº 525)             | 17/04/2017 a 28/04/2017          | Sérgio Cruz Arenhart                | Procurador-Chefe Port. PGR 115/2016 (desoneração 80%)               |
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo (matrícula nº 428)               | 03/04/2017 a 07/04/2017          | Carlos Eduardo Copetti Leite        | Viagem a serviço da Corregedoria                                    |
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo (matrícula nº 428)               | 17/04/2017 a 20/04/2017          | Flávio Augusto de Andrade Strapason | Viagem a serviço da Corregedoria                                    |
| PRR4 07 - Ofício Especializado Cível | Januário Paludo (matrícula nº 428)               | 24/04/2017 a 28/04/2017          | Flávio Augusto de Andrade Strapason | Viagem a serviço da Corregedoria                                    |
| PRR4 09 - Ofício Especializado Cível | Carmem Elisa Hessel (matrícula nº 638)           | 24/04/2017 a 28/04/2017          | Claudio Dutra Fontella <sup>a</sup> | Férias  |
| PRR4 18 - Ofício Especializado Cível | João Heliofar de Jesus Villar (matrícula nº 103) | 03/04/2017 a 11/04/2017          | Solange Mendes de Souza             | Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%) |
| PRR4 18 - Ofício Especializado Cível | João Heliofar de Jesus Villar (matrícula nº 103) | 17/04/2017 a 28/04/2017          | Domingos Sávio Dresch da Silveira   | Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%) |

Art. 2º. Após o término do período de substituição, o gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhará o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente cadastrado no Sistema Único, preenchido e assinado, à Chefia de Gabinete da PRR4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BENTO ALVES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES para responder, em caráter de substituição integral, no período de 3 a 7 de abril de 2017, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO, em razão de afastamento do titular para participar da 16ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, nos termos do Ofício Circular nº 2/2017/SG.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República NICOLE CAMPOS COSTA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 3 a 7 de abril de 2017, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, titularizado pelo Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em razão de afastamento do titular nos termos da Portaria PGR/MPU nº 36, de 28 de março de 2016.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

---

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 17 a 28 de abril de 2017, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para fruição de férias e folga compensatória.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

---

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES para responder, em caráter de substituição integral, no período de 4 a 11 de abril de 2017, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República NATHÁLIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, em razão de afastamento da titular nos termos do inciso III do artigo 223, da Lei Complementar nº 75, de 20 maio de 1993.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

---

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES para responder, em caráter de substituição integral, no período de 17 a 20 de abril de 2017, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República NICOLE CAMPOS COSTA, em razão de afastamento da titular para fruição de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159/2015.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

---

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 17 a 20 de abril de 2017, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, titularizado pelo Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.  
Publique-se.

## PORTARIA Nº 111, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 24 a 28 de abril de 2017, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, titularizado pelo Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.  
Publique-se.

## PORTARIA Nº 112, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES para responder, em caráter de substituição integral, no período de 24 e 25 de abril de 2017, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República NATHÁLIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, em razão de afastamento da titular nos termos do inciso III do artigo 223, da Lei Complementar nº 75, de 20 maio de 1993.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.  
Publique-se.

## PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 3º, I, da Portaria PGR/MPF nº 1.144, de 23 de dezembro de 2016, o Calendário de Compras e Contratações de Bens, Obras e Serviços da Procuradoria da República no Amapá, constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Aprovar o Calendário Anual de Licitações, Aquisições e Contratações para o exercício de 2017, constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os pedidos de contratações deverão ser efetuados por meio dos seguintes formulários:

I - Formulário para Solicitação de Aquisição de Materiais, conforme Anexo II; e

II - Formulário para Solicitação de Contratação de Serviços, conforme Anexo III.

§ 1º Os modelos dos formulários – Anexos II e III, deverão ser disponibilizados na intranet da PR/AP.

§ 2º Os pedidos de contratações deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração até a data limite fixada no Calendário Anual de Licitações, Aquisições e Contratações da PR/AP.

§ 3º Os pedidos de contratações deverão considerar o consumo anual dos materiais listados, quando for o caso.

§ 4º As Coordenadorias da PR/AP, responsáveis pelo planejamento das compras e contratações deverão, dentro do calendário anual, consultar as Procuradorias da República nos municípios, ainda que não instaladas no município de origem, copiando os procuradores lotados na respectiva Unidade, sobre eventuais demandas.

Art. 4º Cabe à Coordenadoria de Administração analisar previamente a conformidade dos pedidos de contratações.

Parágrafo único. Após análise do pedido de contratação, caso seja verificada a necessidade de alteração, a área solicitante deverá retificá-lo ou apresentar justificativa para permanência do pedido original.

Art. 5º Os pedidos de aquisição de serviços, softwares e equipamentos de informática deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com antecedência mínima de sessenta dias em relação aos prazos fixados nos Anexos II e III e atenderá ao exercício posterior.

Parágrafo único. O Termo de Referência ou Projeto Básico dos pedidos do caput deverão ser elaborados pela própria Coordenadoria de Informática, quando couber.

Art. 6º Os prazos definidos no Calendário de Contratações e o fixado no art. 5º não se aplicam aos seguintes casos:

I - Às contratações consideradas de pequeno vulto e de pronto pagamento, de acordo com a legislação vigente;

II - Às contratações que requeiram emergência de atendimento, decorrentes de fatos supervenientes e não previsíveis, a fim de evitar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e bens, desde que devidamente justificados.

Art. 7º Os pedidos de materiais devem, em regra, estarem de acordo com a descrição da tabela de materiais do sistema eletrônico próprio do Ministério Público Federal – MPF.

Art. 8º As solicitações das unidades do MPF, para participarem do processo de contratação de bens e serviços da PR/AP, de forma compartilhada, serão tratadas e consolidadas pelo setor responsável pelos pedidos afins.

Parágrafo único. As solicitações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Administração, com antecedência mínima de trinta dias, em relação ao prazo fixado nos Anexos II e III e no art. 5º.

Art. 9º As contratações de bens, serviços e obras do MPF deverão conter, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

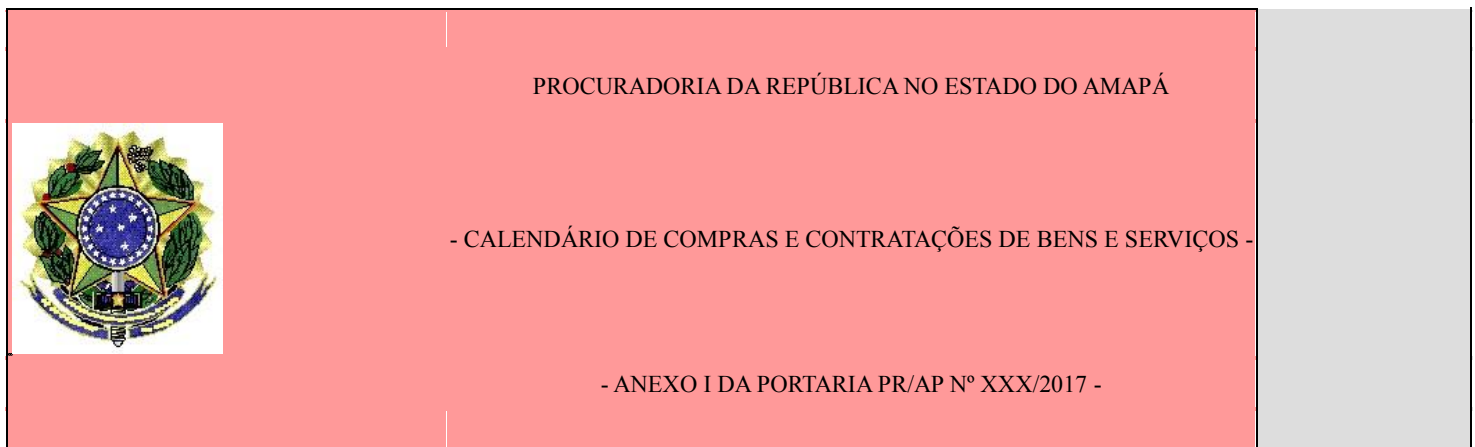
Art. 10 Compete ao Procurador-Chefe decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS -




| INVESTIMENTOS                        | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Forma de Contratação |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ADESÃO ARP           |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | PREGÃO               |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SOFTWARE |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ADESÃO ARP           |
| OBRAS E REFORMAS                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | CONCORRÊNCIA         |

| CUSTEIO  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Forma de Contratação |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------------|
| Aquisição de crachá, roller clip, porta crachá |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | DISPENSA             |
| aquisição pastas suspensa/pasta Tipo AZ        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ADESÃO ARP           |




ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS -

|    | <b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO AMAPÁ</b><br><b>ANEXO IV DA PORTARIA PR/AP Nº XXX/2017</b><br><b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----|----|----|----|----|----|--|--|---------------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>I - OBJETO</b>  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do material que se pretende adquirir.)   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>II - JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO</b>   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (apresentação de justificativa da necessidade de contratação, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.)  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>III - ESPECIFICAÇÕES</b>  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Requisitos Mínimos:  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Detalhes do objeto:  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Características do objeto:   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Finalidade:  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quantidade anual:  | Formato:   |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Medidas:   | Cor:   |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade de medida:   | <table border="1"> <thead> <tr> <th>UN</th> <th>MT</th> <th>M<sup>2</sup></th> <th>M<sup>3</sup></th> <th>KG</th> <th>CX</th> <th>PC</th> <th>GL</th> <th>PT</th> <th>LT</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>OUTRO (ESPECIFIQUE)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | UN             | MT             | M <sup>2</sup> | M <sup>3</sup> | KG | CX | PC | GL | PT | LT |  |  |                     |  | OUTRO (ESPECIFIQUE) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UN   | MT   | M <sup>2</sup> | M <sup>3</sup> | KG             | CX             | PC | GL | PT | LT |    |    |  |  | OUTRO (ESPECIFIQUE) |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Valor (R\$):   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Local da entrega (setor):  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Garantia:  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras exigências:   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Devem ser indicados no pedido de aquisição: I – todos os requisitos mínimos desejados para o bem, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos e omissos, imprecisos ou ambíguos; II – características do material: cor, forma, medidas, material de fabricação (se possível, incluir foto/imagem do material); III – finalidade do material: para que será utilizado; IV – unidade de medida que possa ser atendida pelo mercado fornecedor (unidade, peça, lata, galão, caixa, pacote, litro, metro); V – previsão de quantidade anual; e VI – em relação aos equipamentos: necessidade de acessórios, manuais, folhetos em português, instalação, configuração e treinamento para uso, assistência técnica prestada no local de recebimento, se for o caso.   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>IV - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| a) Preço - consiste no custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado por meio de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve contemplar os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor. Cumpre informar que o custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pelo setor competente da Coordenadoria de Administração, visto que se trata de uma estimativa de preço e uma exemplificação do material, a qual deverá ser encaminhada pelo solicitante. b) Local de entrega - Indicação do local de entrega, informando: denominação do setor; contato do servidor/setor (telefone, email). c) Garantia - Indicação do prazo mínimo de garantia. Na ausência desta informação, serão considerados os prazos estabelecidos pelas normas legais aplicáveis. |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>V – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO</b>  |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Área Requisitante:   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Responsável:   |  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Telefone/ramal:  | E-mail:  |                |                |                |                |    |    |    |    |    |    |  |  |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## VI - ANÁLISE DO SETOR CORRELATO À AQUISIÇÃO (SE HOUVER)

|   |               |              |             |
|---|---------------|--------------|-------------|
| Local:  | Dia:          | Mês:         | Ano:        |
|   |               |              |             |
| Assinatura/carimbo do titular da área requisitante<br>(dispensável no caso de assinatura digital) |               |              |             |
| A consideração superior<br>(se for o caso).   | DE ACORDO ( ) | DISCORDO ( ) | ASSINATURA: |

ANEXO III  
- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS -

|   |  |
|---|--|
|   | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ<br>ANEXO V DA PORTARIA PR/AP Nº XX/2017<br>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS |
| <b>I - OBJETO</b>   |  |
| (Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do serviço que se pretende contratar.)  |  |
| <b>II - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO</b>  |  |
| (apresentação de justificativa da necessidade do serviço, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.)   |  |
| <b>III - ESPECIFICAÇÕES</b>   |  |
| Requisitos Mínimos:   |  |
| Detalhes do objeto:   |  |
| Características do objeto:  |  |
| Finalidade:   |  |
| Quantidade (postos/atividade):  | Materiais:   |
| Unidade de medida:  | H/H H/M UN MT M <sup>2</sup> M <sup>3</sup> KG CX PC GL PT LT OUTRO (ESPECIFIQUE)  |
| Local da execução (setor):  |  |
| Devem ser indicados todos os requisitos mínimos desejados no serviço, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos e omissos, imprecisos ou ambíguos; I - Forma e Cronograma de Execução; II - Necessidade de emprego de insumos; III - Materiais e/ou equipamentos; IV - Necessidade e quantificação de mão de obra; V - Requisitos para prestação de assistência técnica; VI - Indicação de prazos máximos para atendimento dos chamados técnicos; VII - Condições do local de realização do serviço; VIII - Qualificação técnico-profissional; IX - Informar o prazo de vigência do contrato, se for o caso e anexos (projeto básico, desenhos técnicos e outros quando for o caso). |  |
| <b>IV – PREÇO ESTIMADO</b>  |  |
| Valor mensal (R\$):   |  |
| Valor global anual (R\$):   |  |
| Custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado através de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve embutir os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor. O custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pelo setor competente da Coordenadoria de Administração, mas, trata-se de uma estimativa de preço, que deverá ser encaminhada pelo solicitante.  |  |

**V – OBRIGAÇÕES**

Obrigações a contratante e da contratada, exclusivamente naquilo que se refere às rotinas e aos procedimentos de execução dos serviços. Não são necessárias cláusulas contratuais padrões ou genéricas.

**VI – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIO)**

Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e e-mail para contato; Outros critérios relevantes para a contratação.

**VII – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

Área Requisitante:

Responsável:

Telefone/ramal:

E-mail:

Local:

Dia:

Mês:

Ano:

Assinatura/carimbo do titular da área requisitante  
(dispensável no caso de assinatura digital)

À consideração superior  
(se for o caso).

DE ACORDO ( )

DISCORDO ( )

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão reconduzida pela Portaria PR/AP nº 42, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 33/2017, de 16 de fevereiro de 2017, Caderno Administrativo, página 9.

Publique-se.

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1086/2016, bem como na Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter extraordinário, o Procurador da República EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 17 a 20 de maio de 2017, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República NATHÁLIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, em razão de afastamento da titular nos termos do inciso III do artigo 223, da Lei Complementar nº 75, de 20 maio de 1993.

Art. 2º A designação a que se refere o art. 1º objetiva atender a necessidade do serviço público e dar-se-á sem a contraprestação a que se refere a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS****GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 64, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Altera, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, a Portaria 305, de 28 DE OUTUBRO DE 2015, que trata da composição do ECOTIME na unidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do ECOTIME em razão de renúncia de alguns membros;  
 CONSIDERANDO a consulta realizada pela Chefia da Unidade para seleção de servidores voluntários;  
 CONSIDERANDO o deliberado na reunião de Procuradores da República lotados na PR/AM, quanto à participação de Membros voluntários no ECOTIME; Resolve:

Art. 1º. Alterar a equipe do ECOTIME no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, passa a ter a seguinte composição:

Edmilson da Costa Barreiros Júnior – Coordenador;

Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho – Coordenador Substituto;

Flavia Manarte Hanna;

José Afonso da Silva Arias;

José Carlos Silva de Souza;

Octávio Augusto Carvalho Paixão – Suplente;

Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Thiago Ítalo Ferreira de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Retifica a PORTARIA Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2017, que designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS (PORTARIA PR/AM N. 060, DE 29 DE MARÇO DE 2017), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de retificar a PORTARIA Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2017, especificadamente por conta de afastamento do Procurador-Chefe em razões de participação em reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa-SGA; Resolve:

I – RETIFICAR a PORTARIA Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2017, para ALTERAR a designação para acumulação de Ofícios na PR/AM, nos termos abaixo:

| PROCURADOR SUBSTITUTO                          | OFÍCIO SUBSTITUÍDO   | PERÍODO         | MOTIVO               | LISTA DE DESIGNAÇÃO |
|--|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| Thiago Correa<br>Matrícula 1528<br>(6º Ofício) | 8º Ofício (integral) | 03 a 07.04.2017 | Viagem a Serviço     | VOLUNTÁRIA          |
| Thiago Correa<br>Matrícula 1528<br>(6º Ofício) | 8º Ofício            | 08 a 17.04.2017 | Desoneração PC – 50% | VOLUNTÁRIA          |

VICTOR RICCELY LINS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/BA nos períodos indicados:

| OFÍCIO SUBSTITUÍDO/TITULAR                          | PERÍODO A SER SUBSTITUÍDO     | OFÍCIO SUBSTITUTO/TITULAR                                  | MOTIVO DO AFASTAMENTO                                       |
|---|-------------------------------|--|---|
| 4º Ofício Criminal Geral<br>Ruy Nestor Bastos Mello | 02/05/2017<br>a<br>11/05/2017 | 20º Ofício Custos Legis<br>Cláudio Alberto Gusmão Cunha    | Exclusividade Eleitoral<br>Portaria PGR nº 144, de 25/02/15 |
|   | 12/05/2017<br>a<br>21/05/2017 | 2º Ofício Criminal Especializado<br>Caroline Rocha Queiroz | Exclusividade Eleitoral<br>Portaria PGR nº 144, de 25/02/15 |

|   |                                |   |  |
|---|--------------------------------|---|--|
|   | 22/05/2017<br>a<br>31/05/2017  | 1º Ofício Criminal Especializado<br>André Luiz Batista Neves                | Exclusividade<br>Eleitoral<br>Portaria PGR nº 144, de<br>25/02/15            |
| 5º Ofício Criminal Geral<br>Oliveiros Guanais de Aguiar Filho             | 02/05/2017<br>a<br>11/05/2017  | 3º Ofício Criminal Geral<br>Danilo José Matos Cruz                          | Designação suspensa pela<br>Portaria PGR/MPF Nº 739, de<br>25/09/14          |
|   | 12/05/2017<br>a<br>21/05/2017  | 14º Ofício de Tutela Coletiva<br>Fábio Conrado Loula                        | Designação suspensa pela<br>Portaria PGR/MPF Nº 739, de<br>25/09/14          |
|   | 22/05/2017<br>a<br>31/05/2017  | 7º Ofício Criminal Geral<br>Juliana de azevedo Moraes                       | Ferías e Designação suspensa<br>pela Portaria PGR/MPF Nº<br>739, de 25/09/14 |
| 7º Ofício Criminal Geral<br>Juliana de azevedo Moraes                     | 02/05/2017<br>a<br>12/05/2017  | 6º Ofício Criminal Geral<br>Nara Soares Dantas Kruschewsky                  | Dia 02/05/17, Folga<br>Resolução 159, e férias de 03<br>a 12/05/17           |
| 9º Ofício Combate à Corrupção<br>Ana Paula Carneiro silva                 | 08/05/2017<br>a<br>14/05//2017 | 13º Ofício de Tutela Coletiva<br>Leandro Bastos Nunes                       | Dia 08/05/17, Folga<br>Resolução 159, e férias de 09<br>a 14/05/17           |
|   | 15/05/2017<br>a<br>26/05/2017  | 12º Ofício Combate a Corrupção<br>Ovídio Augusto Amoedo Machado             | Férias   |
| 11º Ofício Combate à Corrupção<br>Melina Castro Montoya Flores            | 02/05/2017<br>a<br>07/05/2017  | 16º Ofício de Tutela Coletiva<br>Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente   | Afastada pela<br>Portaria 341, de 12/05/2016,<br>para ocupar função PGR      |
|   | 08/05/2017<br>a<br>21/05/2017  | 1º Ofício PRM/Alagoinhas<br>Eduardo da Silva Villas Boas                    | Afastada pela<br>Portaria 341, de 12/05/2016,<br>para ocupar função PGR      |
|   | 22/05/2017<br>a<br>31/05/2017  | 8º Ofício Combate à Corrupção<br>Flávia Galvão Arruti                       | Afastada pela<br>Portaria 341, de 12/05/2016,<br>para ocupar função PGR      |
| 16º Ofício de Tutela Coletiva<br>Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente | 15/05/2017<br>a<br>28/05/2017  | 15º Ofício de Tutela Coletiva<br>Edson Abdon Peixoto Filho                  | Férias   |
|   | 29/05/2017<br>a<br>02/06/2017  | 13º Ofício de Tutela Coletiva<br>Leandro Bastos Nunes                       | Férias   |
| 17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural<br>Bartira Araujo Goes     | 08/05/2017<br>a<br>17/05/2017  | 18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio<br>Cultural<br>Pablo Coutinho Barreto | Férias   |
|   | 18/05/2017<br>a<br>27/05/2017  | 19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio<br>Cultural<br>Domenico D'Andrea Neto | Férias   |
| 19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural<br>Domenico D'Andrea Neto  | 02/05/2017<br>a<br>12/05/2017  | 10º Ofício Combate à Corrupção<br>Mirella de Carvalho Aguiar                | Férias   |

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Será responsabilidade dos Procuradores da República designados para substituições encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/BA o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na intranet PR/BA).

Art. 4º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte nos períodos a seguir:

| PROCURADOR DA REPÚBLICA            | PERÍODO       |
|------------------------------------|---------------|
| Francisco Alexandre de Paiva Forte | 1º a 11/04/17 |
|                                    | 17 a 30/04/17 |

Art. 2º Compete à PRM - Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral nos períodos a seguir:

| PROCURADOR DA REPÚBLICA     | PERÍODOS      |
|-----------------------------|---------------|
| José Milton Nogueira Júnior | 1º a 11/04/17 |
|                             | 17 a 30/04/17 |

Art. 2º Compete à PRM-Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte no período a seguir:

| PROCURADOR DA REPÚBLICA | PERÍODO       |
|-------------------------|---------------|
| Adalberto Delgado Neto  | 1º a 02/04/17 |
| Márcio Andrade Torres   | 03 a 11/04/17 |
| Rafael Ribeiro Rayol    | 17 a 30/04/17 |

Art. 2º Compete à PRM - Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

DESPACHO Nº 3.697, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º da Portaria nº 708, de 20 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a competência legal existente para o abono de faltas/ausências;

CONSIDERANDO o §7º do art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, que trata do abono de faltas dos servidores dirigentes sindicais para participação em reuniões e eventos relacionados à atividade representativa da categoria, limitado a 5 (cinco) dias úteis por ano;

CONSIDERANDO a participação da servidora Maria Aparecida do Carmo Lopes na Reunião da Diretoria Executiva Nacional com as Diretorias Seccionais do SINASEMPU nos Estados, em Brasília/DF, conforme indicado no OFÍCIO/SINASEMPU/DENC, nº 056/2017, de 14 de março de 2017;

RESOLVE autorizar o abono de falta da servidora Maria Aparecida do Carmo Lopes, matrícula 5401, no dia 17 de março de 2017, para fins de participação nos trabalhos sindicais acima relacionados.

À DIGEP para providências.

ROMULO MOREIRA CONRADO

EDITAL Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECONOMIA E ENGENHARIA CIVIL  
Divulga gabarito definitivo das provas.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 06, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

II – Divulgar o gabarito definitivo das provas de múltipla escolha, após apreciação e deferimento de recursos interpostos, nos termos dos anexos a seguir deste edital:

- Anexo I, respostas da prova de Administração;
- Anexo II, respostas da prova de Biblioteconomia;
- Anexo III, respostas da prova de Comunicação Social/Jornalismo; e
- Anexo IV, respostas da prova de Engenharia Civil.

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM**  
**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECONOMIA E**  
**ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL MPR/PR/CE/CRSE Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**ANEXO I**

| <b>Gabarito ADMINISTRAÇÃO</b>  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>LINGUA PORTUGUESA</b>       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                              | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| D                              | B  | C  | A  | A  | C  | C  | A  | E  | B  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 11                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                              | E  | E  | A  | C  | A  | C  | D  | A  | C  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                             | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                              | B  | B  | C  | A  | E  | B  | D  | D  | A  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM**  
**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECONOMIA E**  
**ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL MPR/PR/CE/CRSE Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**ANEXO II**

| <b>Gabarito BIBLIOTECONOMIA</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>LINGUA PORTUGUESA</b>        |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                               | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| D                               | B  | C  | A  | A  | C  | C  | A  | E  | B  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 11                              | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                               | C  | B  | D  | B  | D  | A  | B  | D  | C  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                               | D  | E  | A  | D  | E  | D  | E  | E  | D  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM**  
**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECONOMIA E**  
**ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL MPR/PR/CE/CRSE Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**ANEXO III**

| <b>Gabarito COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>LINGUA PORTUGUESA</b>                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1   | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| D   | B  | C  | A  | A  | C  | C  | A  | E  | B  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 11  | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D   | B  | A  | C  | D  | E  | A  | C  | C  | E  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21  | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B   | A  | A  | D  | A  | E  | C  | B  | C  | C  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM**  
**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECONOMIA E**  
**ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL MPR/PR/CE/CRSE Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**ANEXO IV**

| <b>Gabarito ENGENHARIA CIVIL</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>LINGUA PORTUGUESA</b>         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                                | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| D                                | B  | C  | A  | A  | C  | C  | A  | E  | B  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 11                               | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                | B  | B  | B  | D  | D  | A  | D  | D  | E  |
| <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                               | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                                | E  | B  | D  | D  | B  | D  | A  | D  | A  |

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios na PRDF na primeira quinzena de abril de 2017, nos termos da Portaria PRDF nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

| OFÍCIO   | MEMBRO TITULAR                                 | MEMBRO DESIGNADO                                     | PERÍODO          |
|--|--|--|------------------|
| PRDF – 3º Ofício (3º Criminal)                   | Wilson Rocha de Almeida Neto – mat. 821        | Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos – mat. 786 | 03 a 16 de abril |
| PRDF – 4º Ofício (4º Criminal)                   | Mário Alves Medeiros – mat. 837                | Wellington Divino Marques de Oliveira – mat. 909     | 03 a 16 de abril |
| PRDF – 5º Ofício (5º Criminal)                   | Carlos Henrique Martins Lima – mat. 863        | Igor Nery Figueiredo – mat. 1107                     | 03 a 09 de abril |
| PRDF – 5º Ofício (5º Criminal)                   | Carlos Henrique Martins Lima – mat. 863        | Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira – mat. 990   | 10 a 23 de abril |
| PRDF – 6º Ofício (6º Criminal)                   | VAGO   | Frederick Lustosa de Melo – mat. 1127                | 10 a 23 de abril |
| PRDF – 7º Ofício (7º Criminal)                   | Valtan Timbó Martins Mendes Furtado – mat. 734 | Carolina Martins Miranda de Oliveira 1172            | 03 a 08 de abril |
| PRDF- 10º – Ofício ( 2º NCC)                     | Peterson de Paula Pereira – mat. 831           | Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – mat. 736      | 03 a 16 de abril |
| PRDF – 23º Ofício ( 1º Seguridade)               | Luciana Loureiro Oliveira – mat. 919           | Márcia Brandão Zollinger – mat. 1153                 | 03 a 16 de abril |
| PRDF – 24º Ofício ( 2º Seguridade)               | Eliana Pires Rocha – mat. 612                  | Frederick Lustosa de Melo – mat. 1127                | 03 a 14 de abril |
| PRDF – 27º Ofício (1º Custos)                    | Marcus Marcelus Gonzaga Goulart – mat. 902     | Paulo José Rocha Júnior – mat. 832                   | 03 a 16 de abril |
| PRDF – 30º Ofício (Servidor Público e Concursos) | Cláudio Drewes José de Siqueira – mat. 861     | Hélio Ferreira Heringer Júnior – mat. 931            | 03 a 16 de abril |

Art. 2º. Nos termos do art. 11 da Portaria PRDF Nº 209/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRDF o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Os motivos de afastamentos dos membros e seus respectivos escritórios constam do Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

ANEXO I  
MOTIVOS DE AFASTAMENTOS DOS MEMBROS

| OFÍCIO TITULARIZADO            | MEMBRO AFASTADO                         | MOTIVO   |
|--------------------------------|---|--|
| PRDF – 3º Ofício (3º Criminal) | Wilson Rocha de Almeida Neto – mat. 821 | Ocupar o cargo de Secretário-Geral Adjunto do MPF. Portaria PGR nº 449/2016. |
| PRDF – 4º Ofício (4º Criminal) | Mário Alves Medeiros – mat. 837         | Cargo Administrativo na PGR  |
| PRDF – 5º Ofício (5º Criminal) | Carlos Henrique Martins Lima – mat. 863 | Ocupar Cargo de Diretor-Geral da ESMPU. Portaria PGR nº 115/2014.            |
| PRDF – 6º Ofício (6º Criminal) | VAGO                                    | --   |

|  |  |  |
|--|--|--|
| PRDF – 7º Ofício (7º Criminal)                   | Valtan Timbó Martins Mendes Furtado – mat. 734 | Férias   |
| PRDF- 10º – Ofício ( 2º NCC)                     | Peterson de Paula Pereira – mat. 831           | Exercer o cargo de Secretário de Relações Institucionais do Gabinete do PGR<br>Portaria PGR nº 229/2014. |
| PRDF – 23º Ofício ( 1º Seguridade)               | Luciana Loureiro Oliveira – mat. 919           | Licença Médica   |
| PRDF – 24º Ofício ( 2º Seguridade)               | Eliana Pires Rocha – mat. 612                  | Férias   |
| PRDF – 27º Ofício (1º Custos)                    | Marcus Marcelus Gonzaga Goulart – mat. 902     | Procurador-Chefe<br>Portaria PGR nº 786/2015.<br>Férias  |
| PRDF – 30º Ofício (Servidor Público e Concursos) | Cláudio Drewes José de Siqueira – mat. 861     | Curso Exterior   |

## PORTARIA Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

| INSTRUMENTO         | EMPRESA CONTRATADA                                  | OBJETO DO CONTRATO                | FISCAL  | SUBSTITUTO   |
|---------------------|---|-----------------------------------|---|--|
| CONTRATO Nº 18/2013 | CAPEMISA<br>SEGURADORA DE VIDA<br>E PREVIDÊNCIA S/A | SEGURO DE VIDA DOS<br>ESTAGIÁRIOS | LIGIA BAPTISTA DE<br>CARLI<br>MATRÍCULA:<br>26118-1 | ISABELLE MUNIZ<br>RIBEIRO DE ASSIS<br>MATRÍCULA: 28684-2 |

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 364, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e), de 19 de dezembro de 2016.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PR/DF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

| INSTRUMENTO                     | LOCADORA   | OBJETO DO CONTRATO | FISCAL   | SUBSTITUTO                          |
|---------------------------------|--|--------------------|--|-------------------------------------|
| TERMO DE CONTRATO<br>Nº 18/2015 | PLANO PILOTO<br>SERVIÇOS<br>EDITORIAIS LTDA<br>EPP | LOCAÇÃO DE IMÓVEL  | ÉRICA CASSIANO<br>NASCIMENTO DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 6825-0 | ELDO ELOI LOPES<br>MATRÍCULA: 28018 |

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 213, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 05 de agosto de 2015.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO BRANCO JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2017

**RECRUTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSONADA (FC)**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REPÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, com a coordenação da SECRETARIA ESTADUAL DA PR/ES, torna pública a realização de recrutamento interno para designação de CHEFE DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA da Coordenadoria de Administração da Secretaria Estadual, Função Comissionada Chefe de Núcleo (FC-3), mediante as condições estabelecidas neste Edital (PGEA n. 1.17.000.000674/2017-16), cuja designação ocorrerá em julho de 2017.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de recrutamento interno será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Estadual.

1.2 O recrutamento para a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NEOF) da Coordenadoria de Administração (CA) da Secretaria Estadual (SE) da Procuradoria da República do Espírito Santo (PR-ES), de que trata este Edital, compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 análise curricular, classificatória;

1.2.2 entrevista, classificatória e eliminatória.

1.3 Conforme a ordem de classificação dos recrutados, será selecionado um para ser designado na função de Chefia do NEOF/CA/SE/PR-ES em julho de 2017.

**2 DA FUNÇÃO DE CHEFE DO NEOF (FC-3)**

2.1 Requisitos definidos para designação da função:

2.1.1 ser servidor efetivo com lotação na PR-ES ou em uma das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs-ES);

2.1.2 não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nem ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, cumprindo as exigências previstas nas Leis Complementares nº 108 e 109/2001;

2.1.3 cumprir as determinações deste Edital;

2.1.4 ser aprovado no processo de recrutamento.

2.2 Descrição sumária das atividades está disposta no art. 103 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n. 382/2015, conforme segue: I - planejar, organizar, supervisionar e monitorar as atividades do seu âmbito de atuação; II - processar as respectivas anulações; III - proceder à apuração e manter posição atualizada dos saldos orçamentários, bem como das despesas para inscrição em “Restos a Pagar”; IV - prestar informações em processos relativos às despesas de consumo, serviços ou bens de capital; V - fornecer as informações necessárias à elaboração da proposta de programação e reprogramação orçamentária da Unidade, assim como para subsidiar a tomada de contas anual do Ministério Público Federal; VI - emitir documentos pertinentes ao pagamento de despesas; VII - efetuar e controlar o pagamento de todas as despesas no âmbito da Unidade; VIII - alimentar e manter atualizados sistemas informatizados institucionais, bem como planilhas de acompanhamento de despesas; IX - registrar, controlar, instruir e acompanhar os processos de suprimentos de fundos e orientar tecnicamente os supridos; X - emitir Guias de Recolhimento da União - GRU, para ressarcimento de valores, expedindo orientações, conforme a necessidade, bem como acompanhar o efetivo recolhimento; XI - manter atualizado o rol de responsáveis, em sistema próprio; XII - efetuar análise, correção, registros, lançamentos, atualização, bem como proceder aos envios necessários, dentro da sua esfera de atribuição, em sistemas informatizados, conforme o caso; XIII - acompanhar a tramitação dos projetos de lei de créditos orçamentários enviados ao Congresso Nacional; XIV - acompanhar, a partir da tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, o sistema inerente ao Orçamento – Sistema Integrado de Administração Financeira – até o término do exercício financeiro; e XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.

2.3 Remuneração: Função Comissionada Chefe de Núcleo, FC-3, conforme os valores e as determinações e limites da LEI Nº 13.316, DE 20 DE JULHO DE 2016.

**3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05/04/2017 a 11/04/2017.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.2.1 entregar na Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) da SE/PR-ES, ficha de inscrição (Anexo I), modelo de currículo (Anexo II) e quadro de pontuação dos títulos apresentados (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados;

3.2.2 juntamente com o Anexo III o candidato deverá apresentar cópia dos títulos de Graduação e Pós-Graduação.

3.2.3 somente serão aceitos os Cursos Livres cadastrados no Sistema Hórus. Não será necessário apresentar cópia dos certificados.

3.2.4 a declaração do item III do Anexo II será considerada suficiente para comprovar a experiência profissional, porém poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a documentação comprobatória.

Parágrafo único. Os servidores das PRMs-ES poderão digitalizar e enviar por mensagem eletrônica ao endereço [PREPessoal@mpf.mp.br](mailto:PREPessoal@mpf.mp.br) os documentos de que tratam o presente item, devendo encaminhar os originais por malote.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

#### **4 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO**

4.1 O recrutamento será feito para seleção de candidato à função de Chefe do NEOF e as fases do processo seletivo e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir:

| ETAPA              | PONTUAÇÃO | CARÁTER                        |
|--------------------|-----------|--------------------------------|
| Análise curricular | 0 a 15    | CLASSIFICATÓRIA                |
| Entrevista         | -         | CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA |

4.2 A análise curricular será realizada pela DIGEP/SE no período de 17 a 18/04/2017.

4.3 A entrevista será realizada com os três classificados com a maior pontuação, os quais serão informados do horário da entrevista por mensagem eletrônica, a partir da data provável de 18/04/2017:

4.3.1 o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar seu e-mail institucional para verificar horário de entrevista; e

4.3.2 são de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do horário de realização da entrevista e o comparecimento no horário determinado.

4.4 As entrevistas ocorrerão no período provável de 19 a 20/04/2017.

4.5 O resultado final do processo de recrutamento será informado na data provável de 26/04/2017.

#### **5 DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1 A análise curricular, de caráter classificatório, valerá 15,00 (quinze) pontos, distribuídos conforme Anexo IV.

5.2 Para efeito de contagem de pontos serão apreciadas as informações do modelo de currículo referente ao Anexo II deste Edital.

5.3 A pontuação alcançada pelo candidato será utilizada como critério de classificação para a etapa seguinte de entrevistas.

5.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira, quando necessário.

5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, salvo para servidor de PRMs-ES, sujeito à apresentação caso classificado.

5.6 Cada título será considerado uma única vez.

5.7 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 15,00 (quinze) pontos fixados neste Edital, serão desconsiderados.

5.8 Somente serão aceitos certificados de cursos de doutorado, mestrado e especialização lato sensu que constem todos os dados necessários à sua avaliação, inclusive a carga horária do curso, bem como serão aceitos apenas os cursos ministrados por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica, ou fornecidos pela Escola Superior do Ministério Público da União.

5.9 Os títulos de Doutorado, Mestrado, Pós-graduação lato sensu, Graduação e Cursos Livres serão pontuados conforme os critérios do Anexo IV.

5.10 Serão consideradas áreas inerentes ao exercício da função de Chefia do NEOF/CA/SE: administração, contabilidade, orçamento e finanças.

5.11 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do processo seletivo.

5.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação comprobatória exigida em desacordo com os requisitos elencados no item 2 deste Edital.

5.13 Os Cursos Livres e a Experiência Profissional serão pontuados conforme o Anexo IV e os critérios estabelecidos nos itens 3.2.3 e 3.2.4, respectivamente.

5.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo. Não serão analisados currículos que estiverem em desacordo com o modelo especificado no Anexo II.

5.15 A DIGEP/SE divulgará a pontuação atribuída a cada item da análise curricular conforme Anexo III, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 5.11 e 5.12 deste Edital, na data provável de 18/04/2017.

#### **6 DAS ENTREVISTAS**

6.1 As entrevistas serão realizadas pelo Procurador-Chefe assessorado pelo Secretário Estadual, pelo Coordenador de Administração, pela Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e pela Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe poderá delegar a realização das entrevistas aos representantes citados no item 6.1.

6.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados com maior pontuação na fase de análise curricular até a terceira posição.

6.3 A pontuação adquirida na etapa anterior, de análise curricular, não será utilizada para fins de classificação na etapa de entrevista.

6.4 Os candidatos classificados da quarta posição em diante serão considerados excedentes.

6.5 O não comparecimento à entrevista na data e na hora será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo, salvo apresentação formal de justificativa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Procurador-Chefe para apreciação e decisão quanto à eliminação ou não.

6.6 A entrevista visa aferir se o candidato possui o perfil e o conhecimento técnico desejado.

6.7 A entrevista se revestirá de caráter sigiloso, não sendo publicadas, sob qualquer forma, as considerações feitas pelos candidatos.

6.8 A decisão final do processo seletivo será do Procurador-Chefe, podendo delegar aos representantes citados no item 6.1.

6.9 A entrevista com possíveis classificados lotados nas PRMs-ES ocorrerá por meio do aplicativo Fala MPF ou outro aplicativo de videoconferência autorizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Geral da Procuradoria Geral da República.

#### 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros editais a serem publicados.

7.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

7.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Estadual do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4 O recrutamento do candidato gera apenas a expectativa de direito.

7.5 As despesas decorrentes da participação no processo de recrutamento correm à conta do candidato.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe ou pelo Secretário Estadual.

JULIO DE CASTILHOS

#### ANEXO I

| Ficha de Inscrição   |                               |
|--|-------------------------------|
| Dados do Candidato   |                               |
| Nome:  |                               |
| E-mail Funcional:  |                               |
| Matrícula:   | Sexo:                         |
| Cargo Efetivo:   |                               |
| Órgão de Origem:   |                               |
| Unidade de Lotação:  | UF:                           |
| Telefone Funcional:  |                               |
| Declaro:<br>a) estar ciente e de acordo com as disposições constantes no Edital n. 1/2017-SE/GABPC (PR-ES-00008920/2017); e<br>b) serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo a responsabilidade, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. |                               |
| Local: _____<br>Data: ____/____/2017.  | Assinatura do(a) servidor(a): |

#### ANEXO II

| CURRÍCULO                     |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| I – DADOS PESSOAIS            |                   |
| 01. Nome:                     |                   |
| 02. CPF:                      |                   |
| 03. Telefones:                |                   |
| 04. Unidade/Órgão de Lotação: |                   |
| 05. E-mail Funcional:         |                   |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA       |                   |
| 01. TÍTULO DE GRADUAÇÃO       |                   |
| Curso 1:                      | Ano de Conclusão: |
| Instituição:                  | UF:               |
| Curso 2:                      | Ano de Conclusão: |

|   |                   |
|---|-------------------|
| Instituição:  | UF:               |
| Curso 3:  | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | UF:               |
| <b>02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>   |                   |
| Doutorado   |                   |
| Área de concentração:   | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | UF:               |
| Mestrado  |                   |
| Área de concentração:   | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | UF:               |
| Especialização lato sensu 1 (duração de 360 horas ou mais)                              |                   |
| Área de concentração:   | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | UF:               |
| Especialização lato sensu 2 (duração de 360 horas ou mais)                              |                   |
| Área de concentração:   | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | UF:               |
| <b>03. OUTROS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>  |                   |
|   |                   |
| <b>04. CURSOS LIVRES - *Importante: os cursos deverão ter no mínimo 8 (oito) horas.</b> |                   |
| Curso 1:  | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | Carga horária:    |
| Curso 2:  | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | Carga horária:    |
| Curso 3:  | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | Carga horária:    |
| Curso 4:  | Ano de Conclusão: |
| Instituição:  | Carga horária:    |

|  |                      |                               |
|--|----------------------|-------------------------------|
| Curso 5:   | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| Curso 6:   | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| Curso 7:   | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| Curso 8:   | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| Curso 9:   | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| Curso 10:  | Ano de Conclusão:    |                               |
| Instituição:   | Carga horária:       |                               |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |                      |                               |
| Informe, em ordem cronológica regressiva, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades na área de atuação para a qual está se candidatando. |                      |                               |
| CARGO OCUPADO 1:   | INSTITUIÇÃO/EMPRESA: | PERÍODO:                      |
| Resumo das atividades desenvolvidas:   |                      |                               |
| CARGO OCUPADO 2:   | INSTITUIÇÃO/EMPRESA: | PERÍODO:                      |
| Resumo das atividades desenvolvidas:   |                      |                               |
| CARGO OCUPADO 3:   | INSTITUIÇÃO/EMPRESA: | PERÍODO:                      |
| Resumo das atividades desenvolvidas:   |                      |                               |
| ATENÇÃO: Anexar, OBRIGATORIAMENTE, os títulos de graduação e pós-graduação, conforme item 5.8.   |                      |                               |
| Local:   | _____                | Assinatura do(a) servidor(a): |
| Data:  | ____/____/2017.      |                               |

## ANEXO III

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS  |                         |                               |                      |
|---|-------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Nome do candidato:  |                         |                               |                      |
| Unidade/Órgão de lotação:   |                         |                               |                      |
| Orientações de preenchimento:<br>O(a) candidato(a), para cada item de avaliação, deverá descrever o documento anexado ao currículo e indicar a pontuação pleiteada, conforme tabela constante no Anexo IV do Edital n. 1/2017-SE/GABPC (PR-ES-00008920/2017). |                         |                               |                      |
| Informações a serem preenchidas pelo(a) candidato(a)  |                         |                               | Para uso da DIGEP/ES |
| Item de avaliação   | Documentos apresentados | Pontos pleiteados             |                      |
| Doutorado   |                         |                               |                      |
| Mestrado  |                         |                               |                      |
| Especialização (360 horas)  |                         |                               |                      |
| Graduação   |                         |                               |                      |
| Cursos livres   |                         |                               |                      |
|   |                         |                               |                      |
|   |                         |                               |                      |
|   |                         |                               |                      |
| Experiência Profissional  |                         |                               |                      |
| TOTAL DE PONTOS   |                         |                               |                      |
| Local: _____  |                         | Assinatura do(a) servidor(a): |                      |
| Data: ____/____/2017.   |                         |                               |                      |

## ANEXO IV

| TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR   |                      |  |                  |
|---|----------------------|--|------------------|
| ITEM DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | ADICIONAL PARA TÍTULOS ÁREAS CONSIDERADAS SERÃO AS PREVISTAS NO ITEM 5.10 DO EDITAL N. 1/2017-SE/GABPC (PR-ES-00008920/2017) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado.<br>*Pontua-se somente um título.  | 1,0 ponto            | 2,0 ponto  | 3,0 ponto        |
| Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado.<br>*Pontua-se somente um título.  | 1,0 ponto            | 1,5 ponto  | 2,5 ponto        |
| Pós-graduação lato sensu: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC de, no mínimo, 360 horas. *Pontua-se até dois títulos. | 0,5 ponto            | 1,0 ponto  | 3,0 ponto        |
| Graduação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação. 0,2 ponto por título específico.<br>*Pontua-se somente um título.   | 0,5 ponto            | 1,0 ponto  | 1,5 ponto        |

|   |   |           |                  |
|---|---|-----------|------------------|
| Cursos livres: nas áreas de administração, contabilidade, orçamento e finanças, cuja carga horária mínima de 8 (oito) horas, com certificado devidamente cadastrado e homologado no Sistema Hórus.<br>*Pontua-se até dez títulos. | - | 0,2 ponto | 2,0 pontos       |
| Experiência Profissional: experiência profissional nas áreas de administração, contabilidade, orçamento e finanças.<br>*Pontua-se até 03 anos de experiência, sendo 01 ponto para cada ano de exercício da atividade.             | - | 1,0 ponto | 3,0 pontos       |
| <b>TOTAL</b>  |   |           | <b>15 pontos</b> |

## ANEXO V

| CRONOGRAMA  |                         |                |
|---|-------------------------|----------------|
| Fase  | Data prevista           | Item do Edital |
| Inscrições  | 05/04/2017 a 11/04/2017 | 3.1            |
| Análise curricular  | 17/04/2017 a 18/04/2017 | 4.2            |
| Comunicação via e-mail da pontuação atribuída após análise curricular | 18/04/2017              | 5.15           |
| Convocação dos candidatos classificados para entrevistas              | 18/04/2017              | 4.3            |
| Realização das entrevista   | 19/04/2017 a 20/04/2017 | 4.4            |
| Resultado final do processo de recrutamento                           | 26/04/2017              | 4.5            |

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 132, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve:

Publicar a designação da Procuradora da República que atuou na substituição cumulativa de ofício, conforme informações contidas na tabela abaixo, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

| UNIDADE | MEMBRO SUBSTITUTO                   | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO | MEMBRO TITULAR                 | JUSTIFICATIVA   |
|---------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------------|---|
| PRMG    | DRA. MÍRIAN DO ROZÁRIO MOREIRA LIMA | 24/01 a 31/01/2017      | 26º                      | DR. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO | Participação do membro titular nos trabalhos da Força-Tarefa Mariana, conforme Portaria PGR/MPF nº 902, de 13/10/2016. Férias do titular de 23/01 a 28/01/2017. |
| PRMG    | DRA. MÍRIAN DO ROZÁRIO MOREIRA LIMA | 16/03 a 24/03/2017      | 26º                      | DR. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO | Participação do membro titular nos trabalhos da Força-Tarefa Mariana, conforme Portaria PGR/MPF nº 204, de 09/03/2017.  |

PORTARIA Nº 133, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve:

Designar o Procurador da República para atuar em substituição no ofício das unidades abaixo, conforme informações contidas na tabela, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

| UNIDADE    | MEMBRO SUBSTITUTO                   | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO | MEMBRO TITULAR                           | JUSTIFICATIVA   |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--|---|
| PRMG       | DR. HELDER MAGNO DA SILVA           | 11/04 A 20/04/2017      | 26º                      | DR. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO           | Participação do membro titular nos trabalhos da Força-Tarefa Mariana, conforme Portaria PGR/MPF nº 204, de 09/03/2017.                            |
| PRMG       | DR. GIOVANNI MORATO FONSECA         | 03/04 a 07/04/17        | 5º                       | DRA. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI       | Substituição do Procurador-Chefe (Viagem a serviço de 03/04 a 07/04/2017). Desoneração do Procurador-Chefe, conforme Portaria PGR/MPF nº 739/2014 |
| PRMG       | DRA. MÍRIAN DO ROZÁRIO MOREIRA LIMA | 03/04 a 07/04/2017      | 26º                      | DR. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO           | Férias do membro titular de 27/03 a 07/04/2017  |
| PRM PASSOS | DRA. FLÁVIA CRISTINA TAVARES TÔRRES | 03/04 a 11/04/2017      | 1º                       | DRA. GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO | Férias do membro titular de 02/04 a 11/04/2017  |

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, e tendo em vista a Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, e Portaria PGR nº 451, de 16 de julho de 2013, de resolve:

Art. 1º – Designar os servidores: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, matrícula nº 5148; JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 22147; RAIMUNDO SERGIO DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 4164; KYLZA SAMPAIO TEIXEIRA, matrícula nº 28045; LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA, matrícula nº 28271; e MAX DELVS DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 28548; RENATA RAMOS VIEIRA, matrícula nº 26688, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de organizar o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Médio e Nível Superior nas Áreas de Direito e Biblioteconomia e Comunicação Social, das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Art. 2º – Para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a Portaria PGR nº 652/2012, as atividades do processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- I – MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, Coordenadora Geral;
- II- JOSÉ RICARDO SOARES DOS SANTOS: Assistente de Processo Seletivo/PRPA;
- III-ANGELA FERREIRA POVOA: Assistente de Processo Seletivo/PRPA;
- IV- KYLZA SAMPAIO TEIXEIRA: Assistente de Processo Seletivo/PRMMAB;
- V -RAIMUNDO SERGIO DE ARAÚJO SANTOS: Assistente de Processo Seletivo/PRMPGM;
- VI-LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA: Assistente de Processo Seletivo/PRMATM;
- VII-MAX DELVS DE OLIVEIRA PINHEIRO: Assistente de Processo Seletivo/PRMTUR;
- VIII-RENATA RAMOS VIEIRA: Assistente de Processo Seletivo/PRMRDC;
- IX – RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS FILHO: Examinador de Prova Objetiva - Português;
- X – LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS: Examinador de Prova Objetiva - Biblioteconomia;
- XI – MURILO HILDEBRAND DE ABREU: Examinador de Prova – C. Social;
- XII - HELENA PALMQUIST: Avaliador de Prova Subjetiva - C. Social;
- XIII- IGOR DA SILVA SPINDOLA: Examinador de Prova - Direito;
- XIV - MARILIA MELO DE FIGUEIREDO: Examinador de Prova - Direito;
- XV- THAIS ARAUJO RUIZ: Examinador de Prova – Direito;
- XVI-ALAN ROGERIO MANSUR SILVA: Avaliador de Prova Discursiva – Direito;
- XVII-NAYANA FADUL DA SILVA: Avaliador de Prova Discursiva - Direito.

Art. 3º Delegar competência ao Coordenador do Processo Seletivo para, de acordo com a conveniência e a necessidade dos trabalhos, designar outros servidores da Unidade para integrar a equipe de apoio/fiscalização.

Art. 4º A presente Comissão encerrará os seus trabalhos e se dissolverá na data da publicação do resultado final do referido Processo Seletivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAYANA FADUL DA SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Em 31 de março de 2016

Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.002439/2016-81. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADA: Luciana Leal Pedrosa, matrícula nº 25.170. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 01/03/2017 a 30/06/2017, das 12:00 às 19:00 horas, todos os dias da semana, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 416, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria PR-RJ Nº 303/2017 e cancela folga compensatória do Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO no dia 20 de abril de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO solicitou cancelamento de folga compensatória de plantão marcada para o dia 20 de abril de 2017 (Portaria PR-RJ Nº 303/2017, publicada no DMPF-e Nº 50/2017 – Administrativo de 15 de março de 2017, Página 48), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 303/2017 para cancelar folga compensatória do Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO no dia 20 de abril de 2017 incluindo-o, neste dia, na distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 417, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria PR-RJ Nº 376/2017 para cancelar a designação do Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Niterói no dia 20 de abril de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 376/2017 (publicada no DMPF-e Nº 58 – Administrativo, de 27 de março de 2017, Página 32) que designou o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Niterói no período de 17 a 20 de abril de 2017 e considerando que o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO cancelou sua folga compensatória de plantão no dia 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 376/2017 para cancelar a designação do Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA (4º Ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO (2º Ofício/PRM-Niterói) no dia 20 de abril de 2017.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 420, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa o Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis no período de 26 a 28 de abril de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria

PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República CRISTINA NASCIMENTO DE MELO participará de evento em Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA (1º ofício/Angra dos Reis) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CRISTINA NASCIMENTO DE MELO (2º ofício/Angra dos Reis) no período de 26 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 786, de 29.09.2015, bem como solicitação contida no ofício nº 158/2017-GAB/PRM/BG, de 17/03/2017 (ÚNICO PRM-BGO-RS-00000973/2017), resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor SANDRO COSTA DOMINGUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8904, Carteira de Habilitação Registro nº 00512287090, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS, no impedimento e na ausência de motorista oficial e no interesse exclusivo do serviço, no período compreendido entre 27/03/2017 e 27/06/2017.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

**PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 786, de 29.09.2015, bem como solicitação contida no of. PRM-SCS/2017 nº 82, de 17/03/2017 (ÚNICO PRM-SCS-RS-00000405/2017), resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO HENRIQUE THIER, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8935, Carteira de Habilitação Registro nº 00193632910, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul/RS, no período de 31/03/2017 à 28/06/2017, no impedimento e na ausência de motorista oficial e no interesse exclusivo do serviço.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

**PORTARIA Nº 271, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI EVERTON WAGNER, lotado na Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 10 e 11 de abril de 2017, junto à Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 273, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República FABÍOLA DÖRR CALOY, lotada no 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 03 a 11 de abril de 2017, junto ao 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, em razão da desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF nº 55/2016, de 02 de fevereiro de 2016.

**PORTARIA Nº 274, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RODOLFO MARTINS KRIEGER, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 03 a 11 de abril de 2017, junto ao 17º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 3.281, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE da PR/SC, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012, CONCEDE Licença-Prêmio à Dra. RAFAELLA ALBERICI DE BARROS GONÇALVES, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017.

DESPACHO Nº 3.282, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE da PR/SC, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012, CONCEDE Licença-Prêmio à Dra. ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN, no período de 25/09/2017 a 11/10/2017.

DESPACHO Nº 3.339, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002817/2016-91. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: JANE CLAUDIA MUNARO MOREIRA, matrícula nº 16432. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação no período de 17/04/2017 a 16/05/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/07/2007 a 30/06/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 3.341, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.001291/2014-61. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: VALÉRIO PINTO REINHEIMER, matrícula nº 6088. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 17/04/2017 a 16/05/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/07/2007 a 13/07/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ROGER FABRE  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 48, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF 382, de 5 de maio de 2015, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CAS-MPU nº 01/2014 e na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria PGR nº 462/2016 e a Portaria PR/TO nº 84/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Procurador da República GEORGE NEVES LODDER para exercer cumulativamente as atribuições do 7º Ofício da Procuradoria da República no Tocantins, no período de 03 a 07 de abril de 2017 (5 dias), em virtude de férias da Procuradora titular do referido Ofício.

Dê-se ciência. Publique-se.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CAS-MPU nº 01/2014 e na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria PGR nº 740/2014 e a Portaria PR/TO nº 84/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora da República CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO para exercer cumulativamente as atribuições do 2º Ofício da Procuradoria da República no Tocantins (ofício provido com designação suspensa), no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017 (30 dias), em virtude de o titular do referido Ofício estar exercendo a função de Procurador-Chefe, com desoneração de 50% da distribuição ordinária cometida ao seu Ofício natural.

Dê-se ciência. Publique-se.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 64/2017**  
**Divulgação: segunda-feira, 3 de abril de 2017 - Publicação: terça-feira, 4 de abril de 2017**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral**  
**Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**